

doria Geral do Estado no CEETEPS, nos termos das normas e orientações da PGE, e considerando os motivos constantes da Informação 78/2022-PJ, de 18.07.2022, constante do Expediente 048/2015, resolve:

Art. 1º. Delegar à servidora Luciana Mayumi Ueda, matrícula 32297, Assessor Técnico Administrativo II, as seguintes atribuições:

I – Elaborar cartas de preposição e atender solicitação de Procuradores relacionada com avisos de audiências aos prepostos e testemunhas das unidades de ensino e dos demais órgãos do CEETEPS;

II – Solicitar das Unidades de Ensino e demais órgãos do CEETEPS por escrito, inclusive por via ou sistemas digitais, informações e documentos necessários à atuação da Procuradoria Geral do Estado, em ações judiciais de interesse do CEETEPS;

III – Solicitar aos Procuradores do Estado esclarecimentos relativos à informações ou providências administrativas relacionadas com feitos do contencioso judicial e administrativo, após manifestação do órgão da administração competente para o cumprimento de decisões judiciais.

IV – Solicitar aos Procuradores do Estado orientações e esclarecimentos quanto ao cumprimento de decisão judicial pelo CEETEPS.

Art. 2º - Terá como atribuições:

I – Acompanhar os atos normativos ou de orientação da PGE;

II – Recepcionar os Oficiais de Justiça e encaminhar intimações, notificações e ordens entregues;

III – Colaborar com os demais servidores envolvidos nas rotinas da Procuradoria Jurídica e dar apoio às atividades Consultivas e Contenciosas desenvolvidas pela PGE;

IV – Gerir a recepção da correspondência eletrônica enviada pelos Procuradores de Estado e outros órgãos, via juridico@cps.sp.gov.br, prover sua distribuição entre os Assessores Técnicos da PJ e ou encaminhá-las para adoção de providências, quando da ausência do Assessor Técnico Administrativo III;

V – Dar apoio às atividades consultivas na ausência do Assessor Técnico Administrativo III;

VI – Representar o descumprimento de normas e prazos;

VII – Outras atribuições administrativas internas que lhe forem determinadas.

Art. 3º. Revogar as disposições Portaria Interna nº 40, de 20.06.2016 (DOE 22.06.2016).

(Expediente – CPS / 769949 / 2019)

Portaria Interna nº 05, de 05.08.2022

O Procurador de Autarquia Nivel I, Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Jurídica do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, Dr. Benedito Libério Bergamo, considerando a organização interna atual da Procuradoria Jurídica em suas atividades de apoio às atividades do contencioso judicial e atividades jurídicas consultivas executadas pela Procuradoria Geral do Estado no CEETEPS, nos termos das normas e orientações da PGE, e considerando os motivos constantes da Informação 78/2022-PJ, de 18.07.2022, constante do Expediente 048/2015, resolve:

Art. 1º. Delegar à servidora Rosangela Saldanha Gonçalves Pandori, matrícula 49059, Assessor Técnico Administrativo II, as seguintes atribuições:

I – Elaborar cartas de preposição e atender solicitação de Procuradores relacionada com avisos de audiências aos prepostos e testemunhas das unidades de ensino e dos demais órgãos do CEETEPS;

II – Solicitar das Unidades de Ensino e demais órgãos do CEETEPS por escrito, inclusive por via ou sistemas digitais, informações e documentos necessários à atuação da Procuradoria Geral do Estado, em ações judiciais de interesse do CEETEPS;

III – Solicitar aos Procuradores do Estado esclarecimentos relativos à informações ou providências administrativas relacionadas com feitos do contencioso judicial e administrativo, após manifestação do órgão da administração competente para o cumprimento de decisões judiciais;

IV – Solicitar aos Procuradores do Estado orientações e esclarecimentos quanto ao cumprimento de decisão judicial pelo CEETEPS.

Art. 2º - Terá como atribuições:

I – Acompanhar os atos normativos ou de orientação da PGE;

II – Recepcionar os Oficiais de Justiça e encaminhar intimações, notificações e ordens entregues;

III – Colaborar com os demais servidores envolvidos nas rotinas da Procuradoria Jurídica e dar apoio às atividades Consultivas e Contenciosas desenvolvidas pela PGE;

IV – Gerir a recepção da correspondência eletrônica enviada pelos Procuradores de Estado e outros órgãos, via juridico@cps.sp.gov.br, prover sua distribuição entre os Assessores Técnicos da PJ e ou encaminhá-las para adoção de providências, quando da ausência do Assessor Técnico Administrativo III;

V – Dar apoio às atividades consultivas na ausência do Assessor Técnico Administrativo III;

VI – Representar o descumprimento de normas e prazos;

VII – Outras atribuições administrativas internas que lhe forem determinadas.

Art. 3º. Revogar as disposições Portaria Interna nº 34, de 27.02.2015 (DOE 11.03.2015).

(Expediente – CPS / 769949 / 2019)

Portaria Interna nº 06, de 05.08.2022

O Procurador de Autarquia Nivel I, Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Jurídica do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, Dr. Benedito Libério Bergamo, considerando o parágrafo 1 da Informação 076/2022, de 05.07.2022, que trata do fato transferência em 01.07.2022 da Assessor Técnico Administrativo II, Milena Oliveira Barreto Gonçalves, para o Departamento de Gestão e Normas e Legislações da URH, resolve:

Artigo 1º - Revogar a Portaria Interna nº 37, de 23.07.2015, publicada no DOE de 25.08.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

(Expediente – CPS / 769949 / 2019)

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Portaria do Coordenador do Ensino Médio e Técnico nº 2414, de 19-08-2022

Homologando, com base na análise realizada pelos membros da Supervisão Educacional, de acordo com a Resolução SE-78, de 7-11-2008, o Plano Escolar de 2022, que integra o respectivo Plano Pluriannual de Gestão, apresentado pelas Unidades Escolares abaixo:

Adamantina/Etec Engenheiro Herval Bellucci
Adamantina/Etec Prof. Eudécio Luiz Vicente
Aguai/Etec Arnaldo Pereira Cheregatti
Americana/Etec Polivalente de Americana
Amparo/Etec João Belarmino
Andradina/Etec Sebastiana Augusta de Moraes
Apiai/Etec de Apiai
Araçatuba/Etec de Araçatuba
Araraquara/Etec Profª Anna de Oliveira Ferraz
Araras/Etec Pref. Alberto Feres
Arujá/Etec Professora Luzia Maria Machado
Assis/Etec Pedro D’Arcádia Neto
Atibaia/Etec Prof. Carmine Biagio Tundisi
Avaré/Etec Prof. Fausto Mazzola
Barra Bonita/Etec Comendador João Rays
Barretos/Etec Cel. Raphael Brandão
Barueri/Etec Antônio Furlan
Batatais/Etec Antônio de Pádua Cardoso
Baurui/Etec Rodrigues de Abreu
Bebedouro/Etec Prof. Idio Zucchi
Birigui/Etec Dr. Renato Cordeiro

Botucatu/Etec Dr. Domingos Minicucci Filho
Cabrália Paulista/Etec Astor de Mattos Carvalho
Caçapava/Etec Machado de Assis
Cachoeira Paulista/Etec Prof. Marcos Uchôas dos Santos Penchel
Cafelândia/Etec Profª Helcy Moreira Martins Aguiar
Caieiras/Etec Paulo do Carmo Monteiro
Cajamar/Etec Gino Rezaghi
Campinas/Etec Bento Quirino
Campinas/Etec Conselheiro Antonio Prado
Campo Limpo Paulista/Etec de Campo Limpo Paulista
Cândido Mota/Etec Prof. Luiz Pires Barbosa
Capão Bonito/Etec Dr. Celso Charuri
Caraguatuba/Etec de Caraguatatuba
Carapicuíba/Etec de Carapicuíba
Casa Branca/Etec Dr. Francisco Nogueira de Lima
Catanduva/Etec Elias Nechar
Cerqueira César/Etec Pref. José Esteves
Cerquilha/Etec de Cerquilha
Cotia/Etec de Cotia
Cruzeiro/Etec Prof. José Sant’Ana de Castro
Cubatão/Etec de Cubatão
Diadema/Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira
Dracena/Etec Profª Carmelina Barbosa
Embu das Artes/Etec de Embu
Espírito Santo do Pinhal/Etec Dr. Carolino da Motta e Silva
Fernandópolis/Etec Prof. Armando José Farinazzo
Ferraz de Vasconcelos/Etec de Ferraz de Vasconcelos
Franca/Etec Dr. Júlio Cardoso
Franca/Etec Prof. Carmelino Corrêa Júnior
Francisco Morato/Etec de Francisco Morato
Franco da Rocha/Etec Dr. Emílio Hernandez Aguiar
Garça/Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros
Garça/Etec Monsenhor Antônio Magliano
Guaratinguetá/Etec Prof. Alfredo de Barros Santos
Guariba/Etec Bento Carlos Botelho do Amaral
Guarujá/Etec Alberto Santos Dumont
Guarulhos/Etec de Guarulhos
Hortolândia/Etec de Hortolândia
Ibaté/Etec de Ibaté
Ibitinga/Etec Vereador e Vice Prefeito Sérgio da Fonseca
Igarapava/Etec Antônio Junqueira da Veiga
Iguape/Etec Engenheiro Agr. Narciso de Medeiros
Ilha Solteira/Etec de Ilha Solteira
Ipaussu/Etec Prof. Pedro Leme Brisolla Sobrinho
Itanhaém/Etec Itanhaém
Itapetininga/Etec Darcy Pereira de Moraes
Itapetininga/Etec Prof. Edson Galvão
Itapeva/Etec Dr. Demétrio Azevedo Júnior
Itapira/Etec João Maria Stevanatto
Itaquaquecetuba/Etec de Itaquaquecetuba
Itararé/Etec de Itararé
Itatiba/Etec Rosa Perrone Scavone
Itu/Etec Martinho Di Ciero
Ituverava/Etec Prof. José Ignácio Azevedo Filho
Jacareí/Etec Cônego José Bento
Jales/Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho
Jandira/Etec Pref. Braz Paschoalim
Jaú/Etec Joaquim Ferreira do Amaral
Jaú/Etec Prof. Urias Ferreira
Jundiaí/Etec Benedito Storani
Jundiaí/Etec Vasco Antonio Venchirutti
Leme/Etec Deputado Salim Sedeh
Lençóis Paulista/Etec Cidade do Livro
Limeira/Etec Trajano Camargo
Lins/Etec de Lins
Lorena/Etec Padre Carlos Leôncio da Silva
Mairinque/Etec de Mairinque
Mairiporã/Etec de Mairiporã
Marília/Etec Antônio Devisate
Matão/Etec Sylvio de Mattos Carvalho
Mauá/Etec de Mauá
Miguelópolis/Etec Laurindo Alves de Queiroz
Mirassol/Etec Prof. Matheus Leite de Abreu
Mococa/Etec Francisco Garcia
Mococa/Etec João Baptista de Lima Figueiredo
Mogi das Cruzes/Etec Presidente Vargas
Mogi Guaçu/Etec Euro Albino de Souza
Mogi Mirim/Etec Pedro Ferreira Alves
Mongaguá/Etec Adolpho Berezin
Monte Alto/Etec Alcides Cestari
Monte Aprazível/Etec Padre José Nunes Dias
Monte Mor/Etec de Monte Mor
Nova Odessa/Etec Ferruccio Humberto Gazzetta
Novo Horizonte/Etec Profª Marinês Teodoro de Freitas Almeida
Olimpia/Etec Prof. José Carlos Seno Junior
Orlândia/Etec Prof. Alcídio de Souza Prado
Osasco/Etec Dr. Celso Giglio
Osasco/Etec Prof. André Bogasian
Oswaldo Cruz/Etec Amim Jundi
Ourinhos/Etec Jacinto Ferreira de Sá
Palmital/Etec Professor Mário Antonio Verza
Paraguacu Paulista/Etec Augusto Tortolero Araújo
Penápolis/Etec João Jorge Geraissate
Peruíbe/Etec de Peruíbe
Piedade/Etec de Piedade
Pindamonhangaba/Etec João Gomes de Araújo
Piracicaba/Etec Cel. Fernando Felbiano da Costa
Piracicaba/Etec Dep. Ary de Camargo Pedroso
Pirajú/Etec Waldyr Duron Júnior
Pirassununga/Etec Tenente Aviador Gustavo Klug
Poá/Etec de Poá
Porto Feliz/Etec de Porto Feliz
Porto Ferreira/Etec Prof. Jadyr Salles
Praia Grande/Etec de Praia Grande
Presidente Prudente/Etec Prof. Adolpho Arruda Mello
Presidente Prudente/Etec Prof. Dr. Antônio Eufrásio de Toledo
Presidente Venceslau/Etec Prof. Milton Gazzetti
Quatá/Etec Dr. Luiz César Couto
Rancharia/Etec Dep. Francisco Franco
Registro/Etec de Registro
Ribeirão Pires/Etec Profª Maria Cristina Medeiros
Ribeirão Preto/Etec José Martiniano da Silva
Rio Claro/Etec Prof. Fernando Bayeux da Silva
Rio das Pedras/Etec Dr. José Coury
Rio Grande da Serra/Etec de Rio Grande da Serra
Santa Bárbara D’oeste/Etec Prof. Dr. José Dagnoni
Santa Cruz das Palmeiras/Etec João Elias Margutti
Santa Cruz do Rio Pardo/Etec Orlando Quagliato
Santa Fé do Sul/Etec de Santa Fé do Sul
Santa Isabel/Etec de Santa Isabel
Santa Rita do Passa Quatro/Etec Manoel dos Reis Araújo
Santa Rosa de Viterbo/Etec de Santa Rosa de Viterbo
Santana de Parnaíba/Etec Bartolomeu Bueno da Silva
Santana de Parnaíba/Etec Profª Ermelinda Giannini Teixeira
Santo André/Etec Júlio de Mesquita
Santos/Etec Aristóteles Ferreira
Santos/Etec Dona Escolástica Rosa
São Bernardo do Campo/Etec Lauro Gomes
São Caetano do Sul/Etec Jorge Street
São Carlos/Etec Paulino Botelho
São Joaquim da Barra/Etec Pedro Badran
São José do Rio Pardo/Etec Prof. Rodolpho José Del Guerra
São José do Rio Preto/Etec Philadelpho Gouvêa Netto
São José dos Campos/Etec Profª Ilza Nascimento Pintus
São Manuel/Etec Dona Sebastiana de Barros
São Paulo/Etec Abdias do Nascimento
São Paulo/Etec Albert Einstein
São Paulo/Etec Carlos de Campos
São Paulo/Etec Carolina Carinhato Sampaio

São Paulo/Etec CEPAM
São Paulo/Etec Cidade Tiradentes
São Paulo/Etec de Artes
São Paulo/Etec de Esportes Curt W. Otto Baumgart
São Paulo/Etec de Guaianazes
São Paulo/Etec de Heliópolis
São Paulo/Etec de Itaquera
São Paulo/Etec de São Paulo
São Paulo/Etec de Sapoemba
São Paulo/Etec de Tiquatira
São Paulo/Etec de Vila Formosa
São Paulo/Etec Drª. Maria Augusta Saraiva
São Paulo/Etec Getúlio Vargas
São Paulo/Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão
São Paulo/Etec Guaracy Silveira
São Paulo/Etec Irmã Agostina
São Paulo/Etec Itaquera II
São Paulo/Etec Jaraguá
São Paulo/Etec Jardim Angela
São Paulo/Etec Jornalista Roberto Marinho
São Paulo/Etec José Rocha Mendes
São Paulo/Etec Mandaqui
São Paulo/Etec Martin Luther King
São Paulo/Etec Parque Belém
São Paulo/Etec Parque da Juventude
São Paulo/Etec Paulistano
São Paulo/Etec Prof. Adhemar Batista Heméritis
São Paulo/Etec Prof. Aprígio Gonzaga
São Paulo/Etec Prof. Basíldes de Godoy
São Paulo/Etec Prof. Camargo Aranha
São Paulo/Etec Prof. Horácio Augusto da Silveira
São Paulo/Etec Professora Dra. Doroti Quiomi Kanashiro

Toyohara

São Paulo/Etec Raposo Tavares
São Paulo/Etec Santa Ifigênia
São Paulo/Etec São Mateus
São Paulo/Etec SEBRAE
São Paulo/Etec Takashi Morita
São Paulo/Etec Tereza Jr. Cardoso Nunes de Oliveira
São Paulo/Etec Uirapuru
São Paulo/Etec Zona Leste
São Pedro/Etec Gustavo Teixeira
São Roque/Etec de São Roque
São Sebastião/Etec de São Sebastião
São Simão/Etec Professor Francisco dos Santos
São Vicente/Etec Drª. Ruth Cardoso
Serrana/Etec Angelo Cavalheiro
Sorocaba/Etec Armando Pannunzio
Sorocaba/Etec Fernando Prestes
Sorocaba/Etec Rubens de Faria e Souza
Suzano/Etec de Suzano
Taboão da Serra/Etec de Taboão da Serra
Taquaritinga/Etec Dr. Adail Nunes da Silva
Taquarituba/Etec Profª Terezinha Monteiro dos Santos
Taquarivaí/Etec Dr. Dario Pacheco Pedroso
Tatuí/Etec Sales Gomes
Taubaté/Etec Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin
Teodoro Sampaio/Etec Profª Nair Luccas Ribeiro
Tietê/Etec Dr. Nelson Alves Vianna
Tupã/Etec Prof. Massuyuki Kawano
Vargem Grande do Sul/Etec de Vargem Grande do Sul
Vera Cruz/Etec Paulo Guerreiro Franco
Votorantim/Etec Prof. Elias Miguel Júnior
Votuporanga/Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93, fica designado o agente público EDGAR FERMINO LIMA, lotado na Divisão de Contratos e Convênios para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação artigo 24, inciso II – Processo CEETEPS-PRC-2022/28841, que tem por objeto o SERVIÇO DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS (PRONATEC – JOVEM TÉCNICO), bem como, para ser fiscal o agente público LILIAN GUILHOT SALAZAR, lotado na Unidade do Ensino Médio e Técnico – Cetec, na Administração Central, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos atos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93, fica designado o agente público EDGAR FERMINO LIMA, lotado na Divisão de Contratos e Convênios para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação artigo 24, inciso II – Processo CEETEPS-PRC-2022/28868, que tem por objeto o SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR, bem como, para ser fiscal o agente público JULIENE GIBIM FERNANDES, lotado na Fatec Dr Archimedes Lammoglia - Indaiatuba, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos atos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS – GDS nº 3276/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 14/06/2022, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais de contratos, firmados no âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira – Ugaf nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/93, fica designado o agente público CARLA REGINA GUERREIRO DA SILVA, lotado na Divisão de Contratos e Convênios para ser o gestor do contrato administrativo a ser celebrado, proveniente da Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X – Processo CEETEPS-PRC-2022/07583, que tem por objeto o LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA FATEC CATANDUVA, bem como, para ser fiscal o agente público ROSIMAR DE FÁTIMA SCHINELLO, lotado na Fatec Catanduva - Catanduva, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I

da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade de Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos atos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

**UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA, de 19/08/2022**

Por força da justificativa técnica de fls. 03/07 do Processo CEETEPS nº 2022/28275, de inteira responsabilidade dos seus signatários, e com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, declaro a inexigibilidade de licitação para a AQUISIÇÃO DE TESTE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA, diretamente com a empresa MASTERTEST GLOBAL LTDA. Submeto o ato para Ratificação da Diretora Superintendente, com base no artigo 26 da lei 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Termo Aditivo
PROCESSO UNIVESP nº 372/2018 (SEM PAPEL UNIVESP-PRC-2021/00106)

CONTRATO UNIVESP nº 58/2018

CONTRATO PRODESP nº PD018175

4º Termo Aditivo ao Contrato CONTRATO UNIVESP nº 58/2018

Parecer 59/2022 de 15/07/2022

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo-Univesp

Contratado:Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp

Objeto:Prestação de serviços contínuos de informática-

-Administração de Patrimônio

Valor total estimado do termo:R\$ 4.724,64 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Valor total do contrato:R\$ 73.977,70 (setenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos)

classificação orçamentária nº 33904090 e Função Programática nº 12364104361370000.

Vigência:O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 14/09/2022 a 13/09/2023.

Data de assinatura:17/08/2022

Republicado por conter incorreções

Extrato de termo aditivo

PROCESSO UNIVESP nº 373/2018 (SEM PAPEL UNIVESP-PRC-2021/00067)

CONTRATO UNIVESP nº 57/2018

CONTRATO PRODESP nº PD018174

4º Termo Aditivo ao Contrato CONTRATO UNIVESP nº 57/2018

Parecer 62/2022 de 15/07/2022

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo-Univesp

Contratado:Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp

Objeto:Prestação de serviços contínuos de informática-

-Administração de Materiais

Valor total estimado:R\$ 4.724,64 (quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Valor total do contrato:R\$ 73.977,70 (setenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos)

Classificação orçamentária nº 33904090 e Função Programática nº 12364104361370000.

Vigência:O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 14/09/2022 a 13/09/2023.

Data de assinatura:17/08/2022

Republicado por conter incorreções

Esportes

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA de 17/08/2022.

Coordenadora de Esportes no uso de suas atribuições legais, CONVOCA funcionários e servidores para prestação de serviços, no: “ FESTIVAL DE JOGOS DE SALÃO E CIRCUITO DE LAZER” no período de 19 a 22 de agosto, nos municípios de: de COLÔMBIA e SEVERÍNIA.

De 19 a 22 de agosto: COLÔMBIA e SEVERÍNIA (3 DIÁRIAS)

Alba Regina Santos Oliveira Marcelino, Claudimir Francisco de Assis, Laercio Raimundo da Silva, Larissa Carolina de Jesus, Luciano Aparecido Marques, Marcio Garcia Rodrigues, Maria Rosa Baraldi, Marlí Alberta de Miranda, Osvaldo Augusto Batista, Silvana Fuzari Biondi, Walkyria Fuga de Souza; PORTARIA G.CEL. 46)

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SIMA Nº. 72, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1o - Promover por Merecimento, a contar de 1o de julho de 2019, nos termos do artigo 24, do Decreto no 42.827, de 21 de janeiro de 1998, os funcionários integrantes das classes abaixo relacionadas, na seguinte conformidade:

INSTITUTO DE BOTÂNICA	
Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	
Do Nível II para o Nível III	
NOME	RG
NILTON DE JESUS RIBEIRO	23.868.519-6
Do Nível III para o Nível IV	
NOME	RG
ELVIS ALVES DE GODOY	10.216.420-4
Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	
Do Nível I para o Nível II	
NOME	RG
AMANDA GUINDALINI TARTAGLIONI	34.494.332-X
Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	
Do Nível I para o Nível II	
NOME	RG
DANIELLE FERNANDES	25.736.606-4
Do Nível III para o Nível IV	
NOME	RG
MARIA LOURDES DAS FLORES GIESEKE	13.736.211-0
Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	
Do Nível II para o Nível III	
NOME	RG
SHIRLEI SOARES DASSI	12.431.160-X
INSTITUTO GEOLÓGICO	
Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica	
Do Nível I para o Nível II	
NOME	RG
FABIANA NÓCA DA SILVA	26.711.848-X
Do Nível III para o Nível IV	

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

NOME LUCIMARA MARIA MENDES DE LIMA Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica Do Nível I para o Nível II	RG 19.279.513-2
NOME SERGIO ROSENDO BATISTA Do Nível II para o Nível III	RG 18.365.330-0
NOME MARCIA VIEIRA SILVA MARGARETE REGINA ROSA INSTITUTO FLORESTAL Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica Do Nível III para o Nível IV	RG 13.546.465-1 17.582.408-3
NOME CRISTIANE CAMARA SPINOLA Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica Do Nível II para o Nível III	RG 18.625.788-0
NOME JOSE UMBERTO FERREIRA MARCOS ANTONIO DE ANDRADE SOUZA Do Nível III para o Nível IV	RG 7.149.478-9 7.568.172-9
NOME PAULO CAETANO DA SILVA Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica Do Nível III para o Nível IV	RG 24.561.956-2
NOME ESTER SILVA SANTOS PAULO DO ROSARIO ARAUJO WALTER MIGUEL NOGUEIRA Artigo 2o - Os títulos dos funcionários acima relacionados serão apostilados e publicados pelo Departamento de Recursos Humanos	RG 8.978.050-4 13.486.789-02 15.342.265-8
RESOLUÇÃO SIMA Nº. 73, DE 18 DE AGOSTO DE 2022 O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:	
Artigo 1o - Promover por Merecimento, a contar de 1o de julho de 2019, nos termos do artigo 24, do Decreto no 42.828, de 21 de janeiro de 1998, os funcionários integrantes da série de classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, abaixo relacionados, na seguinte conformidade:	
INSTITUTO DE BOTÂNICA Da Classe II para a Classe III	
NOME FERNANDO CIRILO DE LIMA Da Classe III para a Classe IV	RG 25.783.173-3
NOME MARCELA CASTILHO BORO INSTITUTO GEOLÓGICO Da Classe II para a Classe III	RG 32.111.687-2
NOME RODRIGO DIAS DUTRA Da Classe III para a Classe IV	RG 25.707.458-2
NOME PEDRO CARIGNATO BASILIO LEAL Da Classe IV para a Classe V	RG 43.940.629-8
NOME KÉZIA FERNANDA DOS SANTOS NASCIMENTO INSTITUTO FLORESTAL Da Classe IV para a Classe V	RG 41.407.755-6
NOME VANIA APARECIDA DOS SANTOS Da Classe V para a Classe VI	RG 12.271.808-2
NOME LENI MEIRE PEREIRA RIBEIRO LIMA Artigo 2o - Os títulos dos funcionários acima relacionados serão apostilados e publicados pelo Departamento de Recursos Humanos.	RG 17.122.064-X
RESOLUÇÃO SIMA Nº. 74, DE 18 DE AGOSTO DE 2022 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e considerando que os objetivos das Resoluções SIMA nº 13, de 16/02/2022 e nº 36, de 03/05/2022, alteradas pela Resolução SIMA nº 50, de 09/06/2022, foram concluídos, RESOLVE:	
Artigo 1º - Ficam cessados os efeitos das Resoluções SIMA nº 13, de 16/02/2022 e nº 36, de 03/05/2022, alteradas pela Resolução SIMA nº 50, de 09/06/2022, que constituíram a Comissão e Subcomissão Responsável pela Promoção por Merecimento para os integrantes das classes de Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e para os integrantes da série de classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, referente ao exercício de 2019.	
Artigo 2o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (PROCESSOS SIMA 048066 e 048069/2021)	
Portaria CG, de 18 de agosto de 2022. Designando as responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 12/2022/CPP, firmado em 12/08/2022 com a empresa WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	
O Responsável pela chefia de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, do Decreto 64.132 de 11/03/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:	
Artigo 1º - Designar as funcionárias ANTONIA GLEBIZEIDE CARNEIRO DA SILVA, portadora do RG 32.611.079-3 e CPF 282.074.268-88, na qualidade de fiscal, e ANIERE MENDES CARNEIRO, portadora do RG 55.123.189-0 e CPF 325.293.378-02, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 12/2022/CPP, firmado em 12/08/2022 com a empresa WIRELESS COMM SERVICES LTDA, visando à prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), nos tipos fixo-fixo e fixo-móvel, através de entroncamentos digitais E1 e de Linhas Telefônicas Diretas analógicas não residenciais para utilização nas localidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente no Estado de São Paulo.	
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 15/08/2022. SIMA.040272/2022-46.	
DESPACHOS DO SECRETÁRIO de 18 de agosto de 2022 O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, à vista do relatório final apresentado pela Presidente da Comissão da Promoção por Merecimento, DECLARA ENCERRADO o Processo Seletivo, para fins de Promoção, para os integrantes das classes de Auxiliar, Oficial, Agente e Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, referente ao exercício de 2019, em virtude de não ter havido servidores inscritos para concorrer à promoção, conforme segue:	
Instituto de Botânica Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível I Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis II e III	
Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível II Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis I e III	
Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível III Instituto Florestal Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível I e II Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis I, II e III	
Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis I, II e III Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível III Instituto Florestal Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível I e II Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis I	

Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis I, II e III	O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, à vista do relatório final apresentado pela Presidente da Comissão da Promoção por Merecimento, HOMOLOGA o Processo Seletivo, para fins de Promoção, para os integrantes das classes de Auxiliar, Oficial, Agente e Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica, referente ao exercício de 2019, conforme segue:
Instituto de Botânica Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis II e III	Instituto Geológico Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível I
Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível I	Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis I e III
Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível II	Instituto Geológico Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível I e III
Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis I e II	Instituto Florestal Agente de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível III
Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis II e III	Auxiliar de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – níveis II e III
Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível III	Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica – nível III
O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, à vista do relatório final apresentado pela Presidente da Comissão da Promoção por Merecimento, DECLARA ENCERRADO, o Processo Seletivo, para fins de Promoção, referente ao exercício de 2019, para os integrantes da série de classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, em virtude de não ter havido servidores inscritos para concorrer à promoção, conforme segue:	Instituto de Botânica Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica – classes I, IV e V;
Instituto Geológico Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica – classes I e V;	Instituto Florestal Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica – classes I, II e III.
O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, à vista do relatório final apresentado pela Presidente da Comissão da Promoção por Merecimento, HOMOLOGA o Processo Seletivo, para fins de Promoção, para os integrantes da série de classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, referente ao exercício de 2019, conforme segue:	Instituto de Botânica Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica – classes II e III;
Instituto Geológico Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica – classes II, III e IV;	Instituto Florestal Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica – classes IV e V.
Instituto Florestal Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica – classes IV e V.	(Processo Digital SIMA.048066 e 048069-2021)
EXTRATO DO CONTRATO 12/2022/GS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETARIO	
Convênio Sanebase nº 0.007/22 Processo SIMA:018958/2022-80 Contrato Sanebase nº 0.07/22 Contrato SIMA: 12/2022/GS Parecer jurídico: 01/2022 Data: 12/01/2022 Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretario Contratado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP CNPJ: 43.776.517/0001-80 Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica, orientação, acompanhamento e comprovação do andamento da execução de obras ou serviços relativos ao Sistema de água a ser realizada no Município de GUAIMBÉ/SP, em virtude do Convênio SANEBASE nº 0.007/2022.	
Prazo de Vigência: 17/02/2022 até 16/02/2023 VALOR: R\$ 48.685,72 Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903999, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000 Nota de empenho 2022NE00234.	
Data de assinatura: 18/08/2022 EXTRATO DO CONTRATO 21/2022/GS – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – GABINETE DO SECRETARIO Convênio Sanebase nº 0.008/22 Processo SIMA:027488/2022-02 Contrato Sanebase nº 0.07/22 Contrato SIMA: 21/2022/GS Parecer jurídico: 01/2022 Data: 12/01/2022 Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Gabinete do Secretario Contratado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP CNPJ: 43.776.517/0001-80 Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica, orientação, acompanhamento e comprovação do andamento da execução de obras ou serviços relativos ao Sistema de água a ser realizada no Município de MAAUBAL/SP, em virtude do Convênio SANEBASE nº 0.008/2022.	
Prazo de Vigência: 05/04/2022 até 04/07/2023 VALOR: R\$ 78.117,16 Classificação dos recursos: Natureza de Despesa 33903999, UGE 260101, Programa de Trabalho: 18122261942760000 Nota de empenho 2022NE00459.	
Data de assinatura: 18/08/2022	

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE Departamento de Gestão Regional Centro Técnico Regional I - Campinas Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental. Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - SEMIPRE-SENCIAL Auto de infração Ambiental: 20211026006162-3 Datada Infração: 03/11/2021 Autuado: João Batista de Souza CPF: 051.035.606-07 Data da Sessão: 19/07/2022 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental. Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental. Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter; Multa simples: Manter; Houve conciliação. Valor consolidado da multa: R\$ 50,00 Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3983163 Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou	outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA Ponto de Atendimento: Ponto 08 - Jundiá SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20220311006142-1 Datada Infração: 09/04/2022 Autuado: CARLOS ANDRE DOS SANTOS CPF: 187.795.688-07 Data da Sessão: 21/07/2022 A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental. Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental. Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter; Multa simples: Manter; Não houve conciliação. Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima. Valor consolidado da multa: R\$ 630,00 Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. Caso não haja apresentação de defesa neste prazo, o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - SEMIPRE-SENCIAL Auto de infração Ambiental: 202205202102311-1 Datada Infração: 22/05/2022 Autuado: EGUINALDO MARTINS CPF: 073.237.748-02 Data da Sessão: 19/07/2022 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental. Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental. Decisão sobre as sanções administrativas: Multa simples: Manter; Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter; Houve conciliação. Valor consolidado da multa: R\$ 880,00 Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3983045 Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA . Para regularização buscar a Agência Ambiental de Piracicaba. End: Rua do Rosário, nº566, Bairro: Centro, Cidade: PIRACICABA .CEP: 13400-183 Fone: 19 - 34026863 E-mail: piracicaba_cetesb@sp.gov.br Ponto de Atendimento: Ponto 08 - Jundiá SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20211013010760-1 Datada Infração: 27/05/2022 Autuado: JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA CPF: 943.257.749-04 Data da Sessão: 21/07/2022 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental. Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental. Decisão sobre as sanções administrativas: Multa simples: Manter; Não houve conciliação. Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima. Valor consolidado da multa: R\$ 245,00 Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail cfb.campinas@sp.gov.br ou pelo telefone 19 3790 3740. Consulta ao processo pode ser realizada por meio do endereço https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/ Ponto de Atendimento: Ponto 08 - Jundiá SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20220413011538-1 Datada Infração: 25/05/2022 Autuado: EDEGAR DE SOUSA CPF: 038.034.068-20 Data da Sessão: 21/07/2022 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental. Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental. Decisão sobre as sanções administrativas: Multa simples: Manter; Não houve conciliação. Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima. Valor consolidado da multa: R\$ 3.360,00 Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail cfb.campinas@sp.gov.br ou pelo telefone 19 3790 3740. Consulta ao processo pode ser realizada por meio do endereço https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/ Ponto de Atendimento: Ponto 08 - Jundiá SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20220526011214-1 Datada Infração: 27/05/2022 Autuado: THIAGO SANTOS CASCAES CPF: 376.128.518-30 Data da Sessão: 21/07/2022 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental. Decisão da avaliação do auto: Atendimento suspenso até apresentação de informações complementares. Decisão sobre as sanções administrativas: Multa simples: Anular; AIA Anulado. Observações: O Auto de Infração Ambiental em questão foi anulado devido à constatação da improcedência da infração/autuação. Ponto de Atendimento: Ponto 08 - Jundiá SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20220429010483-1 Datada Infração: 23/05/2022 Autuado: FERNANDO TOTH GASQUE CPF: 272.330.258-00 Data da Sessão: 21/07/2022 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental. Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental. Decisão sobre as sanções administrativas: Multa simples: Manter; Houve conciliação.
--	---

Valor consolidado da multa: R\$ 50,00 Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3984050 Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA e emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA O autuado está ciente de que enquanto o AIA não for arquivado, deve manter seu endereço de correspondência atualizado junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Caso, não seja possível a entrega de correspondências ao autuado, as notificações serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e serão adotadas as providências a revelia do autuado junto ao AIA. Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail cfb.campinas@sp.gov.br ou pelo telefone 19 3790 3740. Consulta ao processo pode ser realizada por meio do endereço https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/ Ponto de Atendimento: Ponto 08 - Jundiá SEMIPRESENCIAL Auto de infração Ambiental: 20220413011538-2 Datada Infração: 25/05/2022 Autuado: EDEGAR DE SOUSA CPF: 038.034.068-20 Data da Sessão: 21/07/2022 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental. Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental. Decisão sobre as sanções administrativas: Multa simples: Manter; Não houve conciliação. Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima. Valor consolidado da multa: R\$ 1.530,00 Observações: Não houve concordância com os termos propostos. Prazo para interposição de defesa de 20 dias. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail cfb.campinas@sp.gov.br ou pelo telefone 19 3790 3740. Consulta ao processo pode ser realizada por meio do endereço https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/ Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - Pamb Auto de infração Ambiental: 20220605019306-2 Datada Infração: 05/06/2022 Autuado: DANIEL MARIANO DOS SANTOS CPF: 424.049.628-41 Data da Sessão: 18/07/2022 A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental. Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental. Decisão sobre as sanções administrativas: Multa simples: Manter; Não houve conciliação. Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima. Valor consolidado da multa: R\$ 1.016,16 Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA Ponto de Atendimento: Ponto 06 - Campinas SEMIPRE-SENCIAL Auto de infração Ambiental: 20220527006232-1 Datada Infração: 27/05/2022 Autuado: F.T.S. DE SOUZA COMERCIO DE MADEIRAS ME CPF: 37.354.018/0001-00 Data da Sessão: 21/07/2022 A parte interessada não compareceu a sessão do atendimento ambiental. Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental. Decisão sobre as sanções administrativas: Multa simples: Manter; Não houve conciliação. Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir desta publicação para interposição de defesa contra a decisão acima. Valor consolidado da multa: R\$ 2.800,00 Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - Pamb Auto de infração Ambiental: 20220617007161-1 Datada Infração: 19/06/2022 Autuado: ISRAEL JOSE DA SILVA CPF: 283.873.818-61 Data da Sessão: 21/07/2022 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental. Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental. Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter; Multa simples: Manter; Houve conciliação. Valor consolidado da multa: R\$ 300,00 Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - Pamb Auto de infração Ambiental: 20220617007161-2 Datada Infração: 19/06/2022 Autuado: ISRAEL JOSE DA SILVA CPF: 283.873.818-61 Data da Sessão: 21/07/2022 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental. Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental. Decisão sobre as sanções administrativas: Apreensão de bens e animais: Manter; Destruição ou inutilização do produto: Manter; Multa simples: Manter; Houve conciliação. Valor consolidado da multa: R\$ 300,00 Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado na presente data. Após o pagamento da(s) guia(s), o presente Auto de Infração Ambiental será arquivado. Ponto de Atendimento: Ponto 11 - Rio Claro - Pamb Auto de infração Ambiental: 20220619010462-1 Datada Infração: 21/06/2022 Autuado: CESAR DANTAS GOIS CPF: 052.990.589-26 Data da Sessão: 21/07/2022 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento ambiental.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br